

Algumas questões em torno da fundação de Augusta Emerita

ANTÓNIO MARQUES DE FARIA

R E S U M O

Alicia Canto defendeu há alguns anos que *Emerita* terá sido fundada por César em 45-44 a.C.

Neste artigo, tentamos rebater todos os argumentos que aquela autora usou em abono da sua teoria, procurando seguidamente questionar a existência de uma segunda *deductio* augustana em *Emerita* promovida por Agripa em 16-15 a.C.

A B S T R A C T

Some years ago, Alicia Canto has suggested a foundation of *Emerita* by Julius Caesar at 45-44 BC.

In this paper we try to refute the evidence presented in favour of such a proposition. In addition, we seek to prove that the alleged second Augustan *deductio* of *Emerita* promoted by Agrippa in 16-15 BC never took place.

Introdução

A decisão de elaborar o presente texto resultou da leitura de uma frase de Vasco Mantas num estimulante artigo recentemente dado à estampa (Mantas, 1996, p. 54): «[s]e tomarmos o caso de Mérida como exemplo, cuja fundação em 25 a.C. não levanta problemas de maior, o que já não se verifica em relação ao seu estatuto inicial (Canto, 1990, p. 289-296) (...)». Posteriormente, tivemos o ensejo de comentar esta mesma frase, sem, no entanto, aprofundarmos o assunto a que ela se reportava apenas pelo espaço que tal aprofundamento requereria (Faria, 1997, p. 180): «[n]ão é este o momento de discutir o polémico trabalho de Alicia Canto, no qual, de resto, a fundação colonial de *Pax Iulia* é datada de 45-44 a.C. (Canto, 1990, p. 290, 296). Diremos, tão-somente, que está longe de se encontrar provada uma fundação de *Emerita* antes de 25 a.C.».

Já Walter Trillmich (1990, p. 299, n. 2) se havia pronunciado no mesmo sentido, ainda que limitando as suas críticas ao espaço ocupado por uma nota de rodapé. Também Robert Étienne (1995, p. 27 e p. 31, n. 6) se mostrou contrário à tese de Canto, sem, todavia, adiantar quaisquer razões justificativas da sua posição.

Chegou, pois, o momento de tentarmos provar que não houve nenhum «estatuto inicial» que tivesse precedido o estabelecimento da colónia emeritense em 25 a.C., tese que, aliás, não parece ter tido seguidores, à excepção de Gómez-Pantoja (1994, p. 171, 173-174) e Mantas (1996, p. 54).

Considerámos igualmente ser esta uma boa ocasião para se proceder à discussão da cronologia da provável presença de Agripa na mencionada colónia.

César, fundador de *Emerita*?

Tendo A. Canto escrito dois trabalhos sobre o mesmo tema (Canto, 1989, 1990), incidiremos a nossa atenção sobre ambos, designadamente nos nove (pelas nossas contas) ou nos dez ou onze argumentos (pelas contas de Canto (1989, p. 165, 1990, p. 294)) tendentes a provar que *Emerita* foi cidade fundada por César (Canto, 1989, p. 159-166, 1990, p. 289-291).

Abramos aqui um parêntese destinado a manifestar a nossa perplexidade pela afirmação produzida por Alonso Sánchez, Cerrillo Martín de Cáceres e Fernández Corrales (1992-1993, p. 72) ao atribuírem a Wiegels (1976, p. 258) a autoria da tese segundo a qual César terá fundado um *praesidium* militar em *Emerita*; efectivamente, nem na p. 258, nem no restante texto de Wiegels (1976) encontrámos alguma frase que apontasse naquele sentido.

O primeiro argumento trazido à colação por Canto (1989, p. 160, 1990, p. 290), sustentado numa passagem de Sículo Flaco, não parece ter grande consistência, atendendo ao escasso valor histórico dos textos redigidos por este e por outros *Gromatici Veteres* (Keppie, 1983, p. 12-14 e n. 27).

O segundo argumento reside na adscrição dos cidadãos de *Emerita* à tribo *Papiria*, considerada por Canto (1989, p. 161, 1990, p. 290-291) própria das fundações cesarianas. No entanto, em parte alguma dos artigos em causa se encontra referida a *Colonia Augusta Firma Astigi*, a outra colónia hispânica cujos cidadãos foram inscritos na tribo *Papiria*. Não cremos que alguma vez tenham sido colocadas dúvidas quanto à identidade do *deductor* desta colónia da Bética (González, 1995).

O terceiro argumento baseia-se nas fontes textuais que aludem à instituição da colónia (Canto, 1989, p. 161-162), mas, francamente, não vemos como alguma delas possa sustentar a tese aventada por Canto. Nem mesmo a citação de uma passagem de Isidoro de Sevilha (Canto, 1989, p. 161-162, 1990, p. 290), autor que viveu sete séculos após a *deductio* de *Emerita*, poderá vir em socorro da referida investigadora, já que o santo visigodo não atribui a César a criação desta cidade. Aliás, mesmo que o tivesse feito, haveria algumas razões para duvidar da veracidade das suas informações (Hoyos, 1979, p. 442, n. 18; Le Roux, 1982, p. 70).

Ainda menos fiáveis, por serem mais tardias, são as fontes árabes, que levaram Alicia Canto ao extremo de atribuir a Júlio César a fundação de *Caesaraugusta*, *Pax Iulia*, *Corduba* e, naturalmente, *Emerita* (Canto, 1989, p. 161, 200-202, 1990, p. 295-296; v. também Gómez-Pantoja, 1994, p. 173-174). Tais fontes perfazem com o testemunho de Dião Cássio (Canto,

1989, p. 162, 204-205, 1990, p. 290) o quarto e o quinto argumentos (Canto, 1989, p. 162). Quanto à celebre frase de Dião Cássio (53.26.1) sobre a *deductio* de *Emerita*, não é possível atribuir-lhe um significado que ela não tem, dada a diferença que é necessário estabelecer entre «edificar» e «permitir/autorizar a construção». Este facto retira alguma relevância à discussão sobre se Dião Cássio, através do emprego da forma verbal κτίσαι, queria dizer «edificar», como defende Canto, ou «fundar», de acordo com Trillmich (1990, p. 299, n. 2). Aliás, em parte alguma Dião Cássio sugere que *Augusta Emerita* já existia antes da decisão tomada por Augusto com vista a permitir a sua construção pelos veteranos, não havendo, por conseguinte, quaisquer razões que justifiquem a rejeição da interpretação tradicional que tem sido dada àquela passagem.

Em sexto lugar, perfila-se o nome da colónia, que, de acordo com Canto, terá sido *C(olonia) I(ulia) A(ugusta) E(meritensium)* desde a época de César (1989, p. 162, 1990, p. 291, 294). Ora, acontece que todos os documentos transmissores desta designação — canalizações de chumbo, telhas e *sigillata* hispânica — são bastante posteriores às moedas que ostentam a legenda *C(olonia) A(ugusta) E(merita)* (Étienne e Mayet, 1984, p. 161, 164, 167) — facto a que Canto não dá a devida importância —, pelo que dificilmente poderá aquele nome ser imputado à intervenção de César ou mesmo à de Augusto ou Tibério (*contra*, Le Roux, 1982, p. 69 e n. 281; Étienne e Mayet, 1984, p. 171; Roddaz, 1990, p. 76). Efectivamente, por que motivo não seria o qualificativo *Iulia*, caso fizesse parte da designação oficial da colónia, incluído nas cunhagens locais?

É, a nosso ver, pouco provável que o nome oficial da cidade pudesse ser, nas moedas, sistematicamente encurtado de *C(olonia) I(ulia) A(ugusta) E(merita)* para *C(olonia) A(ugusta) E(merita)*. Além do mais, não se pode comparar o significado institucional das legendas inscritas em moedas com o pragmatismo de que se reveste a identificação de materiais de construção ou de objectos de uso comum (Trillmich, 1990, p. 299, n. 2). Aliás, nos raros casos em que a expressão *Colonia Iulia Augusta*, aplicada a outras colónias, é abreviada, sempre em inscrições não-monetárias, é *Augusta*, e não *Iulia*, o qualificativo suprimido (Gascou, 1990, p. 233, n. 40; Christol e Heijmans, 1992, p. 42; Gascou, 1995, p. 28 e n. 55). Não compreendemos, por conseguinte, o que levou Le Roux (1982, p. 69, n. 281) a afirmar que «[i]l n'est pas nécessaire d'invoquer une addition postérieure du cognomen *Iulia* pour accorder ces témoignages et le fait que les émissions d'époque julienne ne portent que C.A.E.».

Creemos que é de aceitar o desdobramento das abreviaturas CIAE constantes dos materiais supracitados em *C(olonia) I(ulia) A(ugusta) E(merita)* (Le Roux, 1982, p. 69, n. 281) — apesar das reservas manifestadas por Trillmich (1990, p. 299, n. 2), que desdobra a segunda abreviatura em *I(mmunis)*. Já quanto à dedicatória ao génio da cidade (Álvarez Sáenz de Buruaga, 1982, p. 6), não é possível subscrever uma tal interpretação, dada a inexistência de um ponto a separar o *C* do *I*, que seria facilmente inscrito caso se tratasse de um erro do lapicida. É por isso que a leitura *CI(uitatis)* se nos afigura a mais plausível (Álvarez Martínez, 1971, p. 260; Wiegels, 1976, p. 261, n. 9; Álvarez Sáenz de Buruaga, 1976, p. 21, 1982, p. 6), a despeito das reticências colocadas em relação à mesma (Étienne e Mayet, 1984, p. 170; Canto, 1989, p. 162, n. 60).

Não é certo que a cidade em apreço se tenha intitulado *Colonia Augusta Emerita* logo a partir da sua criação em 25 a.C.; com efeito, os testemunhos fornecidos pelas legendas monetárias tornam plausível a eventualidade de *Emerita* ter oficialmente tomado o nome de *Colonia Augusta Emerita* apenas a partir de 16-13 a.C., aquando da promoção desta cidade a capital da recém-criada província da Lusitânia (Roddaz, 1990, p. 76).

O facto de, entre as moedas emeritenses atribuídas à 2.^a série (Roddaz, 1990, p. 70-71), haver uma em que o topónimo surge sob a forma EMERITA (RPC I 10) em detrimento de AVGVSTA EMERITA deve apenas ser entendido como uma excepção à regra, porquanto todos os outros numismas pertencentes à sobredita série (RPC I 5-9, 11, 16-19) ostentam esta última legenda. No entanto, atendendo ao testemunho de Dião Cássio (53.26.1), não pode ser definitivamente descartada a hipótese de o epíteto *Augusta* ter integrado o nome da colónia logo a partir do estabelecimento desta em 25 a.C., não merecendo obviamente qualquer crédito a opinião em contrário manifestada por Canto (1989, p. 205): «[u]n testimonio suplementario de que Dión adelanta datos y acontecimientos en el tiempo (...) es el propio nombre de *Augusta Emerita*, que no es posible que Octavio diera a la ciudad en el año 25 a.C., cuando él mismo no es *Augustus* hasta el 23».

Tal como em *Emerita*, também na amoedação de *Tarraco* a titulação da cidade nunca leva o *cognomen* *Iulia* atestado em documentação epigráfica mais tardia, tendo este paralelo contribuído para nos levar a crer que o referido *cognomen* foi introduzido na titulação de ambas as cidades durante o século I d.C., após a morte de Tibério (Faria, 1993, p. 143-144). Relativamente a *Emerita*, talvez J.-P. Bost tenha razão ao relacionar a introdução do novo *cognomen* com a instalação de veteranos por Otão em 69 d.C. (*apud* Álvarez Sáenz de Buruaga, 1976, p. 21, 1982, p. 6).

Ainda a propósito da designação da colónia, Le Roux (1982, p. 70, n. 286), seguido por Roddaz (p. 72, n. 65), mostra-se convencido de que o qualificativo *Emerita* não tem paralelo no Império durante a época de Augusto. Sucede, porém, que *Raurica*, colónia inicialmente estabelecida por *L. Munatius Plancus*, terá, no período augustano posterior a 22 a.C., levado o nome de *Colonia Felix Copia Apollinaris Augusta Emerita Raurica* (Keppie, 1983, p. 83, n. 146; Bedon, 1997).

Outra alegada prova da fundação de *Emerita* por César aduzida por Canto consiste na identificação das legiões que aquele terá instalado na mencionada cidade em 45-44 a.C. Segundo esta investigadora (Canto, 1989, p. 163-164, 1990, p. 291-292), tais legiões terão sido a *V Alaudae* e a *X Gemina* (Canto, 1989, p. 163-164, 1990, p. 291), cujos veteranos Augusto viria de novo a recrutar para combater nas Guerras do Noroeste, sendo definitivamente instalados em *Emerita* no contexto de uma pretensa *deductio* protagonizada em 16-15 a.C. por Agripa, *deductio* (ou *adsignatio*) também advogada por Étienne (1995, p. 28; v. *infra*). Entre os dois licenciamentos de que teriam sido alvo os veteranos saídos daquelas duas legiões, ter-se-ia verificado o estabelecimento em *Emerita*, em 25 a.C., das tropas que haviam prestado serviço na legião XX (Canto, 1989, p. 170-171, 1990, p. 294). Sobre este assunto, parece-nos mais sensata a posição defendida por Keppie (1983, p. 83, n. 146): «[t]hree veterans of a legion XX are attested at *Emerita* within the Augustan period (CIL II 22*, 662, 719). These cannot be colonists of 25 B.C., who were drawn from legions V and X, but could document a later reinforcement». Já esta mesma hipótese tinha sido aventada por Wiegels (1976, p. 272), que, no entanto, não deixou igualmente de contemplar a eventualidade de um pequeno contingente de licenciados da legião XX ter participado na fundação da colónia em 25 a.C. ao lado dos veteranos das legiões V e X.

Não obstante o que afirma Canto (1989, p. 170, 1990, p. 292), as primeiras emissões monetárias que mencionam em *Emerita* as legiões *V Alaudae* e *X Gemina* não datam necessariamente de 2 a.C., porquanto a designação de Augusto reproduzida nos respectivos anversos não comporta a referência ao título *Pater Patriae* (RPC I 16, 18); deste modo, aquelas deverão datar do período compreendido entre 15 e 10 a.C. (Faria, 1993, p. 141).

O facto de mediar pelo menos uma década entre a fundação da colónia e a aposição de estandartes identificadores das legiões envolvidas na *deductio* denota algumas semelhanças com o que se passou em *Caesaraugusta*, que demorou um mínimo de duas décadas até inscrever nas respectivas cunhagens os nomes das legiões beneficiadas com a fundação da colónia (Faria, 1996, p. 118-119, 1997, p. 177).

Ainda segundo Alicia Canto (1989, p. 164) «parece también significativo que las series de reversos «arado y yunta», que son las más adecuadas a una *deductio* o al establecimiento y consagración de una ciudad, no coincidan con las primeras emisiones». As moedas a que Canto faz referência, com junta fundacional no reverso, pertencentes ao tipo *RPC I 11*, são por ela datadas de 23 a.C. (Canto, 1989, p. 170, 1990, p. 292); todavia, parece-nos mais provável que elas pertençam ao período entre 15 e 10 a.C. (Faria, 1993, p. 141). Idêntica cronologia deve atribuir-se às moedas do tipo *RPC I 9*, com a legenda IMP CAE (e não IMP CAES) dentro de coroa de carvalho (Faria, 1993, p. 141), que Canto (1989, p. 171, 1990, p. 292 e n. 25) relaciona com as moedas anteriormente referidas, datando-as também de 23 a.C. Se é certo que as moedas com junta fundacional não são as primeiras que *Emerita* produziu, o mesmo se verifica noutras cecas do mundo romano, nomeadamente em *Patras* (*RPC I 1252*), *Sinope* (*RPC I 2129*), *Parium* (*RPC I 2261*), *Tralles* (*RPC I 2649*) e em *Berytus* (*RPC I 4540*). Deste modo, face à inexistência de argumentos convincentes, teremos de dar razão a quem defende que os colonos instalados em *Emerita* em 25 a.C. provinham das legiões *V Alaudae* e *X Gemina* (Álvarez Sáenz de Buruaga, 1976, p. 19; Wiegels, 1976, p. 262).

A oitava premissa assenta igualmente na numismática emeritense (Canto, 1989, p. 164), sem que se vislumbre qual a relação entre esta e César. Alicia Canto vem, nesta oportunidade, dar a entender que, entre o putativo estabelecimento de veteranos por César e o reinado de Tibério, *Emerita* não dispôs do estatuto colonial, baseando-se para o efeito na ausência da menção a tal estatuto nos numismas emeritenses cunhados sob Augusto. Acontece, porém, que a categoria de colónia vem já explicitada em moedas do primeiro imperador emitidas a partir de 2 a.C. (*RPC I 16*, 18-19). Contudo, mesmo que a asserção da referida autora correspondesse à verdade, o certo é que são numerosas as cidades que, tal como *Emerita* (*RPC I 5-15*), omitiram a condição colonial nas legendas das respectivas emissões monetárias (Faria, 1995, p. 91, 1996, p. 118-119, 1997, p. 178): *Pax Iulia* (*RPC I 52-53*), *Noua Karthago* (*RPC I 146-150*, 152-173), *Ilici* (*RPC I 187-188*), *Caesaraugusta* (*RPC I 304-324*), *Lugdunum* (*RPC I 511-516*), *Vienna* (*RPC I 517*), *Narbo* (*RPC I 518*), *Cabellio* (*RPC I 527-528*), *Arausio* (?) (*RPC I 533*), *Forum Iulii* (*RPC I 534*), *Tyndaris* (*RPC I 627*), *Cirta* (*RPC I 701-704*), *Zilil* (*RPC I 866-866A*), *Babba* (*RPC I 867-869*), *Cartenna* (*RPC I 884-885*) e *Buthrotum* (*RPC I 1378*, 1380-1394). Face a estes exemplos, não faz muito sentido afirmar que «(...) el argumento numismático apuntaría a cierto período de tiempo en el cual *Emerita* no es una colonia propiamente hablando» (Canto, 1989, p. 164).

A nona prova (não lográmos identificar os dois argumentos restantes) relaciona-se com a cronologia do chamado «templo de Diana», que Canto (1989, p. 164, 1990, p. 289) quer fazer recuar ao período republicano; não vemos, todavia, razões para rejeitar a opinião dominante segundo a qual o dito templo, dedicado ao culto imperial, deve ser datado da época de Augusto ou Tibério (Trillmich, 1990, p. 307-309; Mierse, 1990, p. 313-314; Álvarez Martínez, 1992, p. 91).

Dando por terminadas as objecções formuladas à argumentação produzida por A. Canto, teremos de concluir que se afigura algo remota a eventualidade de César ter sido o fundador de *Emerita* através da instituição de uma colónia ou de um *praesidium*.

Uma segunda *deductio* de Augusto?

Canto (1989, p. 165, 1990, p. 292-293), secundada por Étienne (1995, p. 28), mostrou-se partidária de uma segunda *deductio* (ou *adsignatio*) em *Emerita* durante o período augustano, em 16-15 a.C., atribuindo a Agripa o papel de *deductor* (ou *adsignator*), sem se preocupar excessivamente com o facto de o genro de Augusto ter estado na Hispânia apenas entre a Primavera de 19 a.C. e o princípio do Verão do ano seguinte (Rich, 1990, p. 188; Roddaz, 1990, p. 58, 77).

Assim, num primeiro momento, Canto (1989, p. 171) escreve que «las legiones V y X (...) fueron parte de las utilizadas en la última campaña contra los cántabros, bajo el mando de Agripa, entre 19 y 16 a.C.»; no estudo redigido um ano depois, aludirá às «dificultades que tuvo Agripa, en la última y dura campaña contra los cántabros, entre 19 y 16 a.C.» (Canto, 1990, p. 292), afirmando na mesma página que «[a]hora, en el año 15 a.C., es cuando sentimos más la presencia real de Agripa».

Alguns anos mais tarde, Étienne (1995, p. 28) não conseguiu desfazer um tão evidente anacronismo: «la date de création de la province de Lusitanie doit se placer en 16 avant Jésus-Christ, au moment où Auguste et Agrippa pacifient définitivement la zone toujours remuante des Astures et des Cantabres et les honneurs, réservés à Agrippa par *Emerita Augusta* qui en particulier lui dédie son théâtre, disent assez l'importance du voyage impérial».

Mais recentemente, Canto desperdiçou uma boa oportunidade para corrigir o erro cometido uma década antes: «[a] la altura del año 16-15 a.C., cuando Agripa, en nombre de Augusto, inaugura la nueva capital lusitana (...)» (Canto [et al.], 1997, p. 287-288). É também a esta conjuntura que tanto A. Canto (1989, p. 165, 1990, p. 293) como R. Étienne (1995, p. 28), sem aduzirem quaisquer provas, atribuem a concessão do *ius Italicum* a *Augusta Emerita*, facto que, de acordo com Gil Farrés (1947), nunca terá ocorrido.

É natural que Agripa tenha sido o promotor da instalação em *Emerita* de uma nova vaga de veteranos, dada a quantidade de vestígios de vária natureza que ligam o nome do braço-direito de Augusto à cidade (Wiegels, 1976, p. 259-260. n. 8; Roddaz, 1990, p. 72-73; Canto, 1990, p. 292-293; Trillmich, 1990, p. 304-310); contudo, tal instalação só poderá ter ocorrido durante a presença de Agripa na Hispânia, em 19-18 a.C. (Roddaz, 1990, p. 72).

BIBLIOGRAFIA

- ALONSO SÁNCHEZ, A. ; CERRILLO M. DE CÁCERES, E. ; FERNÁNDEZ CORRALES, J. M. (1992-1993) - Tres ejemplos de poblamiento rural romano en torno a ciudades de la Via de la Plata : *Augusta Emerita, Norba Caesarina y Capara. Studia Historica. Historia Antigua*. Salamanca. 10-11, p. 67-87.
- ÁLVAREZ MARTÍNEZ, J. M. (1971) - El genio de la Colonia Augusta Emerita. *Habis*. Sevilla. 2, p. 257-261.
- ÁLVAREZ MARTÍNEZ, J. M. (1992) - El templo de Diana. *Cuadernos de Arquitectura Romana*. Murcia. 1, p. 83-93.
- ÁLVAREZ SÁENZ DE BURUAGA, J. (1976) - La fundación de Mérida. In *Augusta Emerita : Actas del simposio internacional conmemorativo del bimilenario de Mérida (16-25 de Noviembre de 1975)*. Madrid : Ministerio de Educación y Ciencia, p. 19-33.
- ÁLVAREZ SÁENZ DE BURUAGA, J. (1982) - Acerca del nombre de la Colonia Augusta Emerita. *Museos*. Madrid. 1, p. 5-7.
- BEDON, R. (1997) - Propositions sur la titulature de la colonie romaine de *Raurica* (A. E., 1974, n.º 435). *Latomus*. Bruxelles. 56:1, p. 107-117.
- CANTO, A. M.^a (1989) - *Colonia Iulia Augusta Emerita* : Consideraciones en torno a su fundación y territorio. *Gerión*. Madrid. 7, p. 149-205.
- CANTO, A. M.^a (1990) - Las tres fundaciones de *Augusta Emerita*. In TRILLMICH, W. ; ZANKER, P., eds. - *Stadtbild und Ideologie : Die Monumentalisierung hispanischer Städte zwischen Republik und Kaiserzeit. Kolloquium in Madrid vom 19. bis 23. Oktober 1987*. München : Bayerischen Akademie der Wissenschaften, p. 289-296.
- CANTO, A. M.^a ; BEJARANO, A. ; PALMA, F. (1997) - El mausoleo del dintel de los ríos de Mérida, *Revve Anabaraecus* y el culto de la confluencia. *Madrider Mitteilungen*. Mainz. 38, p. 247-294.
- CHRISTOL, M. ; HEIJMANS, M. (1992) - Les colonies latines de Narbonnaise : un nouveau document d'Arles mentionnant la *Colonia Iulia Augusta Avennio*. *Gallia*. Paris. 49, p. 37-44.
- CIL II = HÜBNER, E. (1869) - *Corpus Inscriptionum Latinarum*, II, Berlin : Georg Reimer.
- ÉTIENNE, R. ; MAYET, F. (1984) - La dénomination antique de Mérida. *Lucerna*. Porto. Número extraordinário : colectânea de estudos em homenagem a D. Domingos de Pinho Brandão, p. 159-172.
- ÉTIENNE, R. (1995) - À propos du territoire d'*Emerita Augusta* (Mérida). In CLAVEL LÉVÊQUE, M. ; PLANA-MALLART, R., eds. - *Cité et territoire. Colloque européen (Béziers 14-16 octobre 1994)* (Annales Littéraires de l'Université de Besançon ; 565). Paris : Les Belles Lettres, p. 27-32.
- FARIA, A. M. de (1993) - [Recensão a] BURNETT, A. ; AMANDRY, M. ; RIPOLLÈS, P. P. (1992) - *Roman Provincial Coinage, I : From the Death of Caesar to the Death of Vitellius (44 BC-AD 69)*. London-Paris : British Museum Press - Bibliothèque Nationale. *Vipasca*. Aljustrel. 2, p. 140-146.
- FARIA, A. M. de (1995) - Plínio-o-Velho e os estatutos das cidades privilegiadas hispano-romanas localizadas no actual território português. *Vipasca*. Aljustrel. 4, p. 89-99.
- FARIA, A. M. de (1996) - Emissões monetárias, *Imperatoria Salacia* e *Caesaraugusta* : algumas questões historiográficas. *Vipasca*. Aljustrel. 5, p. 117-119.
- FARIA, A. M. de (1997) - De novo em torno da fundação de *Pax Iulia* : um exercício de «controversismo». *Vipasca*. Aljustrel. 6, p. 171-185.
- GASCOU, J. (1990) - Le statut d'Avignon d'après un prétendu faux épigraphique de la cité d'Apt (Vaucluse). *Revue Archéologique de Narbonnaise*. Montpellier. 23, p. 225-233.
- GASCOU, J. (1995) - *Inscriptions latines de Narbonnaise (I.L.N.) III : Aix-en-Provence*. Paris : CNRS.
- GIL FARRÉS, O. (1947) - *Emerita* no disfrutó del *jus Italicum*. *Revista de Archivos Bibliotecas y Museos*. Madrid. 53, p. 127-131.
- GÓMEZ-PANTOJA, J. (1994) - Germánico y Caesaraugusta. *Polis*. Alcalá de Henares. 6, p. 169-202.
- GONZÁLEZ, J. (1995) - De nuevo en torno a la fundación de la colonia *Astigi Augusta Firma*. *Habis*. Sevilla. 26, p. 281-293.
- KEPPIE, L. (1983) - *Colonisation and veteran settlement in Italy 47-14 B.C.* London : British School at Rome.
- HOYOS, B. D. (1979) - Pliny the Elder's titled Baetican towns : obscurities, errors and origins. *Historia*. Wiesbaden. 38, p. 439-471.
- LE ROUX, P. (1982) - *L'armée romaine et l'organisation des provinces ibériques d'Auguste à l'invasion de 409*. Paris : De Boccard.
- MANTAS, V. G. (1996) - Em torno do problema da fundação e estatuto de *Pax Iulia*. *Arquivo de Beja*. Beja. Série 3. 1, p. 5-30.
- MIERSE, W. (1990) - Augustan building programs in the western provinces. In RAAFLAUB, K. A. ; TOHER, M., eds. - *Between republic and empire : interpretations of Augustus and his principate*. Berkeley-Los Angeles-London : University of California Press, p. 308-333.
- RICH, J. W., ed. (1990) - *Cassius Dio : The Augustan settlement (Roman History 53-55.9)*. Warminster : Aris & Phillips Ltd.
- RODDAZ, J. M. (1990) - Agrippa et la péninsule Ibérique. In *Il bimillenario di Agrippa*. Genova : Università, p. 57-81.
- RPCI = BURNETT, A. ; AMANDRY, M. ; RIPOLLÈS, P. P. (1992) - *Roman Provincial Coinage, I : From the death of Caesar to the death of Vitellius (44 BC-AD 69)*. London : British Museum Press ; Paris : Bibliothèque Nationale.
- TRILLMICH, W. (1990) - Colonia Augusta Emerita, die Hauptstadt von Lusitanien. In TRILLMICH, W. ; ZANKER, P., eds. - *Stadtbild und Ideologie : Die Monumentalisierung hispanischer Städte zwischen Republik und Kaiserzeit. Kolloquium in Madrid vom 19. bis 23. Oktober 1987*. München : Bayerischen Akademie der Wissenschaften, p. 299-318.
- WIEGELS, R. (1976) - Zum Territorium der augusteischen Kolonie Emerita. *Madrider Mitteilungen*. Heidelberg. 17, p. 258-284.

